LEI ORDINÁRIA Nº 89

de 02 de maio de 1958

Abre Crédito Especial, para o fim específico.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto, pela presente Lei, o crédito especial de Cr$ 70.263, 70 (setenta mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos),para atender os seguintes pagamentos:*

1º Juros de mora à Comissão de Planejamento de Produção, relativos ao empréstimo feito àquela Comissão e referentes ao exercício de 1956 – Cr$ 40.263,70;

2º Importância destinada ao loteamento do Patrimônio de Pontinha do Cocho, de acordo com a Lei nº 71, de 24/12/1956 – Cr$ 30.000,00.

Total *Cr$ 70.263,70*

Art. 2°..

As despesas referentes à presente abertura de crédito, correrão por conta do saldo do exercício de 1957.

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de maio de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 89/1958 - 02 de maio de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em